



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75.743.567/0001-57 - CEP 86460

Aprovado em _____ em sessão e votação
por UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 04/92

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 04/91, e o seu subanexo III.


A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01 de abril de 1.992, o Anexo III, da Lei Municipal nº 04/91, na parte referente ao Grupo Ocupacional Administrativo e o seu subanexo III.

Art. 2º - Fica enquadrada no emprego de Técnica de Higiene Dentária-THD, a senhorita Fátima Aparecida Pedroso, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos realizado de acordo com o Edital de Concurso nº 01/91, de 08 de março de 1.991, no Emprego de Auxiliar de Odontologia, com formação técnica específica.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete de março de 1.992.


José Luiz Vozni
Prefeito Municipal